

Rectificação n.º 2129/2007

Torna-se publico que o aviso n.º 23539/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 5 de Dezembro de 2007, n.º 234, saiu com inexactidão, pelo que, onde se lê:

“10.1 CF = 0,40 PTC + 0,40 AC + 20 EPS” deve ler-se “10.1 CF = 0,40 PTC + 0,40 AC + 0,20 EPS.”

Mais se torna público que o prazo de aceitação de candidaturas é prorrogado por mais 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611071227

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**Aviso n.º 25439/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, datado de 14 de Novembro de 2007, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, a transferência para o quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal de Alcobaca da Telefonista Maria Helena Coelho Peres de Sá Teixeira, pertencente ao quadro de pessoal privativo dos Serviços Municipalizados de Alcobaca.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611071264

Aviso n.º 25440/2007**Contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca, datado de 16 de Julho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Artur Manuel de Jesus Duarte e Deolinda Santos Henriques Pestana, na categoria de Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 16 de Julho de 2007, pelo período de um ano.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611071271

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR**Regulamento n.º 339/2007****Apreciação pública do projecto de alteração ao regulamento para venda de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais**

José Manuel Velinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur torna público que:

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Aljezur, tomada em reunião de 13 de Novembro de 2007 e em cumprimento do Artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, do projecto de alteração ao Regulamento supra indicado.

O projecto de Regulamento encontra-se patente ao público no edifício dos Paços do Município, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde poderá ser consultado nas horas normais de expediente e durante o período de inquérito.

As sugestões a apresentar deverão ser entregues, por escrito, na respectiva Divisão, dentro do prazo acima referido.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velinho Amarelinho*.

Projecto e alteração do regulamento para venda de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais**Artigo 4.º****Outros destinatários**

Com o objectivo de fixar pessoas que exerçam a sua actividade profissional no concelho de Aljezur, a Câmara Municipal poderá atribuir lotes no termos fixados pelo artigo 8.º do presente regulamento.

Artigo 7.º**Participação na atribuição de lotes**

Sem prejuízo do disposto nos artigos 4.º e 8.º, a participação na atribuição de lotes obedece aos seguintes requisitos:

1 — ...
2 — ...

a) ...
b) ...
c) ...
d) ...

3 —

a) ...
b) ...
c) ...

Artigo 8.º**Atribuição em hasta pública condicionada**

A atribuição de lotes através de hasta pública condicionada, no âmbito do presente regulamento, obedece aos seguintes requisitos:

1. Ser cidadão nacional que exerça a sua actividade profissional na área do Município de Aljezur.

2. Ser cidadão estrangeiro, oriundo de país fora da comunidade europeia, com carta de residência, que exerça a sua actividade profissional na área do Município de Aljezur.

3 Não possuir habitação própria ou lote para construção, na área do Município de Aljezur.

Artigo 20.º**Venda após conclusão da construção**

As habitações só podem ser vendidas decorridos quinze anos após a emissão de licença de utilização, salvaguardando-se no entanto os casos de força maior, aceites pela Câmara Municipal e os direitos de hipoteca a favor de instituições de crédito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE**Aviso n.º 25441/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, nomeei, definitivamente, para os lugares a seguir indicados, da carreira técnica superior, os estagiários aprovados nos respectivos concursos, abertos por aviso publicado no *Diário da República* 12.ª série n.º 118 de 22-06-2005, após frequência de estágio, em que obtiveram a classificação que se indica e depois de homologada a respectiva acta de avaliação:

Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Contabilidade): Célia Margarida Simões Miguel — 17 valores;

Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Museologia): Paula Alexandra Cassiano Marques — 19 valores;

Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Desporto): António Acácio Ribeiro Gonçalves — 16 valores.

Estas nomeações produzem efeitos a partir da data do meu despacho, por urgente conveniência de serviço.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

2611071236

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso n.º 25442/2007**

Em conformidade com o disposto no artigo 28.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho